

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 004/2015 - CIB****Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.**

Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e do Município de Piracanjuba.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 12/GM/MS, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade para o Município de Piracanjuba, para custeio de Serviço Hospitalar de Referência - SHR.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 12 de fevereiro de 2015, a partir da competência março de 2015, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Goiás, para o Município de Piracanjuba, no valor anual de R\$ 269.285,28 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para custeio de Serviço Hospitalar de Referência - SHR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS